



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2005

IV

Série

Número 99

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

ACTIVATE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

ALABAT - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ANTIOCO - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de pacto social

BANCO SANTANDER PORTUGALS.A. - SUCURSAL FINANCEIRAEXTERIOR
Encerramento da representação permanente

BARBICANO - TRADING E INVESTIMENTOS, S.A.
Nomeação de fiscais único e suplente

BAYWATCH - EMBARCAÇÕES DE RECREIO, S.A.
Nomeação de secretário e secretária suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BELFONTAINE - TRADING, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

BOURKE - TELECOMINUCAÇÕES E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

CADIMIUM - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CEDRIM - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CLCM - COMPANHIALOGÍSTICADE COMBUSTÍVEIS DA MADEIRA, S.A.
Alteração de pacto social

CLEANGAS - COMÉRCIO INTERNACIONALO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS, LDA.
Alteração de pacto social

CONCORD - SOCIEDADE DE SERVIÇOS, LDA.
Dissolução da sociedade
Nomeação de liquidatário

CORAM PUPULO - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

DAREW - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoal, LDA., ANTES "TREELINING - SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."
Alteração de pacto social

DELATTE - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

DUCCINO - EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FERNISLE - COMÉRCIO INTERNACIONALE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

FG INTERNATIONAL- PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, LDA.
Exoneração de gerentes
Nomeação de gerentes

FIRST PRIZE - COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A.
Alteração de pacto social

FOWLER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIAE INVESTIMENTOS, LDA.
Alteração de sede social

GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA."
Alteração de pacto social

GLENCOVE CORPORATION XCVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de pacto social

GLENCOVE CORPORATION XCVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "GLENCOVE CORPORATION XCVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA."
Alteração de denominação

GRUPITIS - SHIPPING, S.A.
Alteração de pacto social

HALONI - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

HI INTERNATIONAL- PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, LDA.
Contrato de sociedade

ILLINE - MARKETING E CONSULTORIAECONÓMICA E COMERCIAL, LDA.
Nomeação de gerente

IMPROVÁRIOS - SHIPPING, S.A.
Alteração de pacto social

IMPROVÁRIOS - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA., ANTES "IMPROVÁRIOS - SHIPPING, S.A."
Alteração de denominação

INSUPEX - SHIPPING, S.A., ANTES "INSUPEX - SHIPPING, S.A."
Alteração de denominação

INSUPEX - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Nomeação de secretário e secretário suplente
Alteração de pacto social

INSUTRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Alteração de sede social

KEYLARGO - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

KIMBLE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de sede social

KLDISTRIBUIÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

KUMIT - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.
Nomeação de secretária e secretário suplente
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

LAMBERT - EMBARCAÇÕES DE RECREIO, S.A.
Nomeações de fiscais único e suplente

LODINA- EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

LOUIS DREYFUS CITRUS TRADING, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerente

MARGARITA INTERNACIONAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de sede social

MEADOWLARK - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente

MEDIDEST - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.
Exoneração de gerente

MILOPART INVESTIMENTOS, S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de sede social
Nomeação de gerente

MULTAPAUCIS - SHIPPING, S.A.
Alteração de pacto social

MULTAPAUCIS - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "MULTAPAUCIS - SHIPPING, S.A."
Alteração de denominação

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 05063/000524

N.I.P.C.: 511 149 204

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/051003

N.º DE INSCRIÇÃO: 14

SOCIEDADE: "ACTIVATE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

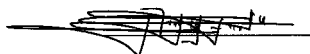
CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para trezentos e dez mil euros, alterando o artigo 4.º, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



QUARTA

(Capital Social)

O capital social é de trezentos e dez mil euros, dividido em quatro quotas, duas do valor nominal respectivamente de quatro mil e oitocentos euros e cem euros, pertencentes à sócia, "NORTH ASCANELEE E. MARINE INC.", uma do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia, "CALLIDUS – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA" e uma do valor nominal de trezentos e cinco mil euros, pertencente à sócia, "WOD – SERVIÇOS INTERNACIONAIS LDA".

N.º DE MATRÍCULA: 01894/960103

N.I.P.C.: 511 077 785

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 27 e 28/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 6 E 7

SOCIEDADE: "ALABAT – TRADING GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal


CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05734/010109

N.I.P.C.: 511 164 270

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "ANTIOCO – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 2.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO SEGUNDO

(Objecto)

A sociedade tem como objecto a prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; prestação de serviços nas áreas de informática, do marketing, da publicidade, gestão de imagem,

da arquitectura urbana e industrial; apoio técnico de consultadoria á criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; a importação, exportação e comercialização de materiais e máquinas de construção civil, de material eléctrico e electrónico, de material informático, de bens alimentares, de vestuário e calçado, de cosmética e perfumaria; a compra e venda de veículos automóveis, peças e todo o tipo de acessórios, importação e exportação e a prestação de serviços nessa área; a compra de imóveis para reverter; gestão da sua carteira de títulos; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes, direitos de autor e direitos conexos; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 7 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante.

N.º DE MATRÍCULA: 00445/920511 N.I.P.C.: 911 005 510
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.19/050930 N.º DE INSCRIÇÃO: 4
SOCIEDADE: "BANCO SANTANDER PORTUGAL S.A. – SUCURSAL FIBNANCEIRA EXTERIOR"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta o encerramento da representação permanente, em epígrafe, sendo a data do encerramento 050413.

Funchal, 17 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01284/940603 N.I.P.C.: 511 064 039
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.04/050930 N.º DE INSCRIÇÃO: 7
SOCIEDADE: "BARBICANO – TRADING E INVESTIMENTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "Baptista da Costa & Associados" e de António José Alves da Silva, para fiscal único e suplente, para o quadriénio 2005/2008, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050905.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03472/980615 N.I.P.C.: 511 106 289
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.02/050930 N.º DE INSCRIÇÃO: 3
SOCIEDADE: "BAYWATCH – EMBARCAÇÕES DE RECREIO S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Cláudio José Rodrigues dos Santos e Rita Maria Filipe do Carmo Pedroso, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 010925.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 03472/980615 N.I.P.C.: 511 106 289
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.03/050930 N.º DE INSCRIÇÃO 4
SOCIEDADE: "BAYWATCH – EMBARCAÇÕES DE RECREIO S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 010925.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02068/960411 N.I.P.C.: 511 080 255
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.19/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 8
SOCIEDADE: "BELFONTAINE – TRADING GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02068/960411 N.I.P.C.: 511 080 255
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.20/050929 N.º DE INSCRIÇÃO 9
SOCIEDADE: "BELFONTAINE – TRADING GESTÃO E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07173/041202

N.I.P.C.: 511 246 927

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.35050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "BOURKE – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LDA." anteriormente denominada "BOURKE – TRADING E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,

[Assinatura]

PRIMEIRA

(Nome e Sede Social)

A sociedade adopta a denominação de "BOURKE – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LDA", e tem a sua sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número oitenta e um A, terceiro andar E, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

SEGUNDA

(Objecto)

O seu objecto é a "Produção, aquisição, venda, aluguer, fornecimento de cartões de telefone e de telecomunicações e de equipamento e programas informáticos referentes a esses produtos; licenciamento de equipamentos e programas informáticos; prestação de serviços administrativos e de consultoria no âmbito desse objecto; aquisição e licenciamento de direitos contratuais e de propriedade intelectual directa ou indirectamente ligados a essa actividade; realização de todos os actos necessários ao incremento do negócio global de cartões telefónicos."

N.º DE MATRÍCULA: 01691/950622

N.I.P.C.: 511 073 275

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "CADIMIUM – COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01691/950622

N.I.P.C.: 511 073 275

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.18/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "CADIMIUM – COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01690/950622

N.I.P.C.: 511 073 283

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.21/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "CEDRIM – INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01680/950622

N.I.P.C.: 511 073 283

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.22/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "CEDRIM – INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 07535/050921

N.I.P.C.: 511 131 828

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 38/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "CLCM – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DA MADEIRA, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 11 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



"CLCM – COMPANHIA LOGÍSTICA DE COMBUSTÍVEIS DA MADEIRA, S.A."

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJECTO

Artigo 1.º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "CLCM – Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A." e é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

(Sede)

1. A sede da sociedade é na Zona Franca Industrial da Madeira, Plataforma +Concelho de Machico 15, no Caniçal na Região Autónoma da Madeira podendo a Assembleia Geral transferi-la para outro local, dentro da Região Autónoma da Madeira.
2. Compete à Assembleia Geral criar ou extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto:
 - a) A instalação e exploração de parques de armazenagem de combustíveis líquidos e gasosos, bem como das respectivas estruturas de transporte, recepção, movimentação, enchimento e expedição;
 - b) Outras actividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, conexas com aquelas actividades.
2. A sociedade pode participar em sociedade de qualquer natureza e objecto, associações, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 4.º

(Capital Social)

O capital é de quinhentos mil euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Artigo 5.º

(Acções)

1. O capital social divide-se em cinquenta mil acções, com o valor nominal de dez euros cada uma.
2. As acções são todas nominativas, revestindo a forma escritural.
3. O custo de eventuais operações de transmissão, desdobraimento, conversão ou outras relativas às acções será suportado pelos interessados.

Artigo 6.º

(Transmissão de Acções)

1. A transmissão de acções a quem não seja accionista, ou não se encontre em relação de domínio ou de grupo, com a sociedade transmitente, depende do prévio consentimento da sociedade, devendo o transmitente comunicar por escrito a esta e aos demais accionistas as condições da transmissão e a identidade do adquirente.
2. A sociedade deve pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de trinta dias, findo o qual o accionista poderá transmitir livremente as acções, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
3. Dado consentimento, os accionistas não transmitentes gozam do direito de preferência, o qual deverá ser exercido dentro de sessenta dias, contados da data do consentimento da sociedade ou do fim do prazo estabelecido para tal consentimento, excepto se outro for unanimemente acordado.
4. Tendo vários accionistas decidido preferir, as acções serão distribuídas a cada um na proporção das respectivas participações no capital da sociedade.
5. Os accionistas poderão acordar entre si, mediante escrito particular, os termos e condições em que o direito de preferência entre sócios será exercido.
6. Se a sociedade recusar o consentimento, obriga-se a garantir a aquisição das acções por terceiro nas condições de preço e pagamento do negócio para que foi solicitado o consentimento.
7. O disposto nos números precedentes aplica-se, com as necessárias adaptações à alienação do direito previsto no artigo 9.º.

Artigo 7.º

(Amortização de Acções)

1. A sociedade pode amortizar acções, mediante deliberação dos accionistas, sem consentimento do respectivo titular nos seguintes casos:
 - a) Falência ou insolvência de accionista;
 - b) Penhor, arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão das acções;
 - c) Venda, adjudicação ou arrematação das acções em processo judicial;
2. O preço da amortização corresponderá ao valor de balanço das acções, acrescido da parte que lhe couber em quaisquer fundos sociais ou reservas, referido a três meses antes do facto que fundamenta a amortização.
3. Proceder-se-á a balanço especial se o último balanço tiver sido aprovado há mais de três meses.
4. As condições de pagamento do preço da amortização são fixadas por deliberação dos accionistas, não podendo, contudo o prazo exceder dois anos.
5. O pagamento das acções amortizadas considera-se efectuado com o depósito da respectiva importância.

ARTIGO 8.º

(Suprimentos)

1. Todos os accionistas têm a obrigação de efectuar suprimentos na modalidade de empréstimo ou prestações acessórias, com carácter oneroso, ou prestações suplementares, até ao montante global de sessenta e seis milhões de euros, na proporção da respectiva participação no capital social da sociedade, nos termos e condições a serem definidas em Assembleia Geral.
2. Salvo deliberação dos sócios em contrário, os suprimentos serão remunerados a uma taxa correspondente ao valor da taxa "Euribor" acrescida de três pontos percentuais.

ARTIGO 9.º

(Aumentos de Capital)

Os accionistas têm sempre direito de preferência nos aumentos de capital por entradas em dinheiro, na proporção da respectiva participação no capital social,

observando-se, no seu exercício, o disposto no artigo 458º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º.

(Mesa da Assembleia Geral)

A mesa da Assembleia é composta por um presidente e um ou dois secretários, eleitos por períodos de um ano, sendo permitida a sua reeleição, e podem ser accionistas ou estranhos à sociedade.

Artigo 11º.

(Assembleia Geral)

1. Na Assembleia Geral só podem participar os accionistas com direito de voto, os seus representantes, os membros da respectiva mesa, do Conselho de Administração e do conselho fiscal e outras pessoas que sejam autorizadas pelo presidente da mesa, salvo se assembleia revogar esta autorização.
2. Cada grupo de cem acções dá direito a um voto.
3. Para participar na Assembleia Geral é indispensável que as acções estejam averbadas em nome do accionista até cinco dias antes.
4. O accionista que seja pessoa singular só pode ser representado pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um membro do Conselho de Administração.
5. No caso de compropriedade de acções, só um dos co-proprietários, com poderes especiais dos restantes, pode participar na Assembleia Geral.

Artigo 12º.

(Convocatória da Assembleia Geral)

1. A Assembleia só pode deliberar validamente, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados accionistas detentores de mais de metade do capital social.
2. A convocação da Assembleia Geral é feita pelo presidente da mesa, ou por quem o substitua, com a antecedência mínima de quinze dias pelos meios estabelecidos na lei.

Artigo 13º.

(Quorum)

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

Artigo 14º

(Deliberações da Assembleia Geral)

1. Além de outras que lhes sejam atribuídas pela lei ou pelos Estatutos, compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias seguintes em toda a respectiva extensão:
 - a) Alteração dos estatutos nomeadamente qualquer aumento ou redução do respectivo capital social;
 - b) Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade;
 - c) Criação de quaisquer categorias de acções, assim como a definição e alteração dos direitos inerentes;
 - d) Emissão, concentração, divisão, conversão, remição, amortização ou qualquer forma de extinção de acções da sociedade;
 - e) Atribuição de qualquer direito, de opção ou de outra natureza, à subscrição ou à aquisição de acções da sociedade;
 - f) Aquisição, alienação e oneração de acções e obrigações próprias da sociedade;

- g) Emissão de obrigações e outros títulos de dívida, assim como a conversão de obrigações ou outros títulos em acções;
 - h) Pedido de admissão de acções ou outros valores mobiliários da sociedade à cotação ou negociação em qualquer bolsa ou outro mercado de valores mobiliários;
 - i) Apresentação a qualquer procedimento de recuperação de empresa, de liquidação ou de falência, bem como a aprovação de quaisquer providências de recuperação que careçam de aceitação ou acordo da empresa insolvente ou em situação económica difícil;
 - j) Aprovação do relatório de gestão, das contas do exercício e de quaisquer propostas de aplicação de resultados ou de distribuição de bens sociais;
 - k) Nomeação dos administradores e remuneração ou não, dos mesmos;
 - l) Definição dos princípios a observar pela sociedade em matéria financeira, contabilística, de gestão de tesouraria, de auditoria interna, bem como de protecção da saúde, segurança e ambiente;
 - m) Prestação de garantias reais ou pessoais da sociedade a obrigações de outras entidades, ainda que exista justificado interesse próprio da CLCM ou se trate de sociedade em relação de domínio ou de grupo;
 - n) Aquisição, alienação, oneração ou estabelecimento de quaisquer compromissos sobre activos corpóreos ou incorpóreos da CLCM que excedam o orçamento anual global aprovado em 5%.
 - o) Aprovação e alteração dos orçamentos e planos de actividades anuais e plurianuais;
 - p) Aprovação de Contratos de Financiamento e Abertura de Crédito;
 - q) Contração de dívidas ou outros compromissos pela CLCM que excedam o orçamento anual global aprovado em 5% (cinco por cento);
 - r) Definição dos princípios, critérios e condições a observar em matéria de retribuição pelos serviços prestados pela CLCM ou à CLCM, incluindo os preços a praticar;
 - s) Abertura e fecho de sucursais, filiais, delegações, dependências, escritórios, estabelecimentos, agências ou outras formas locais de representação social no território nacional ou no estrangeiro.
 - t) Constituição de sociedades comerciais, agrupamentos complementares de empresas, ou outros de natureza semelhante bem como participação ou alteração de participações no capital social de outras sociedades;
 - u) Participação em joint-ventures, parcerias ou outras relações análoga
2. Sem prejuízo de quaisquer disposições da lei que porventura exijam uma maioria mais elevada, as deliberações sobre qualquer dos assuntos referidos no número anterior devem ser sempre expressamente aprovadas por uma maioria correspondente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, quer a assembleia reúna em primeira quer em segunda ou qualquer outra convocação.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 15º.

(Composição do Conselho de Administração)

1. O Conselho de Administração é composto por cinco membros, eleitos por período de um ou de três anos, conforme deliberado pela Assembleia Geral de accionistas.
2. A Assembleia Geral de accionistas designa o presidente Conselho de Administração, que poderá ser reeleito.

Artigo 16º.**(Gestão Corrente)**

O Conselho de Administração pode delegar, no todo ou em parte, a gestão corrente da sociedade num ou mais administradores ou numa comissão executiva formada por três administradores.

Artigo 17º.**(Vinculação da Sociedade)**

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois administradores;
- b) Pela assinatura de um administrador delegado, dentro dos limites da respectiva delegação.
- c) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do conselho para a prática de determinado acto;
- d) Pela assinatura de mandatário constituído no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos.

Artigo 18º.**(Convocatória e funcionamento do Conselho de Administração)**

3. A convocação de reuniões do Conselho de Administração é feita por escrito, salvo se a data tiver sido marcada em anterior reunião, relativamente aos membros nesta presentes.
4. Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho da Administração, nos termos estabelecidos na lei, bem como votar por correspondência.
5. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de quatro quintos dos votos de todos os administradores.

Artigo 19º.**(Responsabilidade dos Administradores)**

1. A responsabilidade de cada administrador é garantida por uma caução ou contrato de seguro no montante de cinco mil Euros.
2. A Assembleia Geral pode dispensar a caução.

Artigo 20º.**(Fiscal Único)**

1. A fiscalização da Sociedade é exercida por um Fiscal Único e um suplente, devendo um e outro serem revisores oficiais de contas.
2. O Fiscal Único e o suplente são eleitos pela Assembleia Geral de accionistas, por período de um ano, sendo permitida a sua reeleição.

Artigo 21º**(Secretário da Sociedade)**

1. O Conselho de Administração designará, nos termos legais, um Secretário da sociedade e um Secretário suplente, que desempenhará as funções que lhe são cometidas por lei.
2. O Secretário da sociedade cessará as suas funções na data de termo do mandato do Conselho de Administração que o designou.
3. O Secretário poderá ser reconduzido uma ou mais vezes.
4. Caberá à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração, ou não, das funções de Secretário da sociedade e, no caso de as funções serem remuneradas qual o limite do respectivo vencimento.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES DIVERSAS****Artigo 22º.****(Lucros)**

1. Os lucros apurados em cada exercício têm a seguinte aplicação:

a) Cinco por cento para a reserva legal, até que esta represente vinte por cento do capital social;

b) O resto conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Durante o exercício, podem ser distribuídos lucros ou reservas de exercícios anteriores, respeitados os condicionalismos legais.
3. É autorizada a distribuição aos accionistas de adiantamentos sobre lucros, no decurso do exercício, desde que observadas as regras constantes do artigo 297º do Código das Sociedades Comerciais

Artigo 23º.**(Obrigações e títulos de dívida)**

A sociedade pode emitir obrigações e outros títulos de dívida que a lei permita.

Artigo 24º.**(Dissolução)**

1. Além dos casos previstos na lei, a sociedade dissolve-se por deliberação tomada em Assembleia Geral, nos termos legais.
2. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através da comissão liquidatária, constituída pelos Membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 25º**(Litígios)**

Sem prejuízo das disposições imperativas da lei de processo é competente foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro para dir todos os litígios entre a sociedade e os accionistas e dos accionistas entre si tudo o que respeite à sociedade.

N.º DE MATRÍCULA: **05244/000803**

N.I.P.C: **511 151 365**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.01/051007**

N.º DE INSCRIÇÃO: **7**

SOCIEDADE: **"CLEANGAS – COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PETROLÍFEROS, LDA."** anteriormente denominada "PROMOTARGET – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA A INVESTIMENTOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º e 2.º do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


ARTIGO PRIMEIRO**(Denominação)**

A sociedade adopta a denominação **"CLEANGAS – COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS PETROLÍFEROS LDA"**.

ARTIGO SEGUNDO**(Objecto Social)**

A sociedade tem por objecto: "Exportação e importação de produtos petrolíferos; trading intra-comunitário e internacional; a intermediação, a compra e venda de produtos petrolíferos e derivados, nomeadamente gás, metano e propano, assim como, a compra de imóveis para revenda; a gestão da sua carteira de títulos; a aquisição venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividade de promoção, corretagem de gás metano e propano, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados".

N.º DE MATRÍCULA: 00003/890417

N.I.P.C. 511 033 168

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.46/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "CONCORD – SOCIEDADE DE SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a certidão judicial onde consta a dissolução da sociedade mencionada em epígrafe, sendo o prazo para a liquidação o de 3 anos e a designação de Ruben Jardim de Freitas, para o cargo de liquidatário, ambas por sentença que transitou proferida em 24 de Junho de 2005, que já transitou em julgado.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06004/010823

N.I.P.C.: 511 164 327

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "CORAM POPULO – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

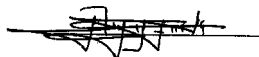
CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 2.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


SEGUNDO - O objecto social da sociedade é "Comissões,

consignações e representações; importação e exportação; compra para revenda de bens de equipamento; compra e venda de imóveis e/ou suas fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim; administração de bens imóveis; prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; prestação de serviços nas áreas de projectos de informática, de engenharia civil e de arquitectura; prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros fora do território nacional; aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; gestão da carteira própria de títulos; indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo, bem como outras operações directas ou indirectamente relacionadas com os transportes marítimos".

N.º DE MATRÍCULA: 04533/991029

N.I.P.C.: 511 141 11

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23 e 24/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 E

SOCIEDADE: "DAREW – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA".

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação d contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07441/041229

N.I.P.C.: 511 251 017

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.1/050906

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "DCM – DEUTSCHER CONTAINERFONDS – TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoal, LDA." anteriormente denominada "TREELINING – SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



PRIMEIRO – UM - A sociedade adopta a denominação de "DCM DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPessoal LDA" e tem a sua sede na Avenida Arriaga, número setenta e três, primeiro, sala cento e cinco, Edifício Marina Club, freguesia da Sé, Concelho do Funchal.

TERCEIRO - UM - A sociedade tem por objecto a aquisição, aluguer e venda de contentores e outros meios de transporte de carga, seja em nome próprio ou em nome de terceiros; prestação de serviços de gestão, planeamento e logística de contentores; prestação de serviços relacionados com o seu objecto.

N.º DE MATRÍCULA: 04551/991104

N.I.P.C.: 511 141 130

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 39 e 40/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 8 E 9

SOCIEDADE: "DELATTE – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA."

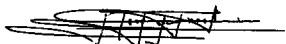
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,

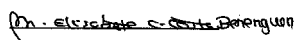


N.º DE MATRÍCULA: **02573/970115** N.I.P.C.: **511 088 850**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.13/050929** N.º DE INSCRIÇÃO: **7**
SOCIEDADE: **"DUCCINO – EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

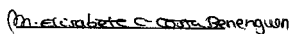


N.º DE MATRÍCULA: **02573/970215** N.I.P.C.: **511 088 850**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **AP.14/050929** N.º DE INSCRIÇÃO **8**
SOCIEDADE: **"DUCCINO – EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,



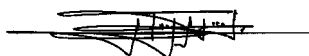
N.º DE MATRÍCULA: **04782/000118** N.I.P.C.: **511 146 635**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 38/050922** N.º DE INSCRIÇÃO: **7**
SOCIEDADE: **"FERNISLE – COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal
CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 2.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



SEGUNDO – O objecto social da sociedade é "Comissões, consignações e representações; importação e exportação; compra para revenda de bens de equipamento; compra e venda de imóveis e/ou suas fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim; administração de bens imóveis; prestação de serviços de marketing, publicidade, consultadoria e prospecção de mercados nacionais e internacionais; prestação de serviços de consultadoria económica e contabilística; prestação de serviços nas áreas de projectos de informática, de engenharia civil e de arquitectura; prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de hotéis e apartamentos turísticos; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários e hoteleiros fora do território nacional; aquisição, venda, e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; gestão da carteira própria de títulos; indústria de transportes marítimos, compreendendo o armamento e exploração comercial de um ou mais navios, da propriedade da sociedade ou de terceiros, para a realização de transportes marítimos; construção, aquisição, alienação, cessão por qualquer título jurídico e o fretamento ou afretamento de qualquer espécie de navios; gestão de navios, por conta própria ou no interesse de terceiros, designadamente no domínio das tripulações, aprovisionamento e conservação e, bem assim, a prestação de outros serviços relacionados com o comércio marítimo, bem como outras operações directa ou indirectamente relacionadas com os transportes marítimos".

N.º DE MATRÍCULA: **06776/040811** N.I.P.C.: **511 161 085**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 16 e 17/051010** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-AV.1 E 3**
SOCIEDADE: **"FG INTERNATIONAL – PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, LDA."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e Roberto Luiz Homem, por deliberação de 050921 e a designação de: Maurizio Flammini, Paolo Alberto Flammini; Gianluca Pastori e Vincenzo Lamaro, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 11 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



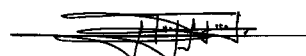
N.º DE MATRÍCULA: **04933/000323** N.I.P.C.: **511 121 598**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 35/050227** N.º DE INSCRIÇÃO: **10**
SOCIEDADE: **"FIRST PRIZE – COMÉRCIO IONTERNACIONAL S.A."**

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de três milhões e vinte mil euros para três milhões e sessenta e cinco mil euros, alterando os artigos: 4.º, 5.º, 12.º e 14.º, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



ARTIGO QUARTO**(Capital social)**

1 - O capital social em dinheiro é de três milhões e sessenta e cinco mil euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado. _____

2 - O capital social é representado por seis mil e trinta acções da categoria A, do valor nominal de quinhentos euros cada e por cem acções da categoria B, cada uma do valor nominal de quinhentos euros. _____

3 - (mantém a redacção anterior). _____

4 - (mantém a redacção anterior). _____

5 - (mantém a redacção anterior). _____

6 - (mantém a redacção anterior). _____

7 - (mantém a redacção anterior). _____

ARTIGO QUINTO**(Acções da Categoria A)**

1 - A sociedade pode emitir novas acções da categoria A, do valor nominal de quinhentos euros cada. _____

2 - (mantém a redacção anterior). _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**(Assembleia Geral)**

1 - A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de, pelo menos, uma acção com direito a voto da categoria B ou A que depositem os respectivos títulos na sede social até ao quinto dia anterior ao designado para a sua reunião ou, dentro do mesmo prazo, apresentem prova documental de que as acções de que são titulares se encontram depositadas um banco em seu nome. _____

2 - A cada acção da categoria B e a cada acção da categoria A corresponde um voto. _____

3 - Um accionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por qualquer pessoa que entender constituir sua mandatária, inclusive terceiros estranhos à sociedade. Para a representação é suficiente carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. _____

ARTIGO DÉCIMO QUARTO**(Maiorias deliberativas)**

1 - Sem prejuízo de qualquer disposição específica da lei, a aprovação de determinadas matérias depende da sua aprovação por maioria qualificada, como segue: _____

1.1 - Depende da aprovação por voto favorável de setenta e cinco por cento das acções da categoria A, a:

a) Destituição do Conselho de Administração, em qualquer momento, a partir do primeiro ano a contar da constituição da sociedade;

b) Revogação de qualquer contrato celebrado entre a sociedade e outras sociedades; _____

c) Resolução de qualquer contrato celebrado entre a sociedade e outras sociedades. _____

1.2 - Depende da aprovação por voto favorável de cinquenta e um por cento das acções da categoria A:

a) Destituição do Conselho de Administração quando este, no exercício das suas funções, actue com fraude, negligência grave, má administração voluntária, má fé ou patente desrespeito pelos seus deveres; _____

b) Nomeação ou destituição dos membros da mesa da Assembleia Geral; _____

c) Veto a qualquer distribuição em espécie a efectuar pela sociedade; _____

- Que, ainda dando cumprimento ao deliberado nas referidas assembleias, confirma o aumento de capital outorgado pelo Conselho de Administração, sendo o capital social da sociedade no montante global de

três milhões e sessenta e cinco mil euros, representado por cem acções da categoria B e por seis mil e trinta acções da categoria A, todas com o valor nominal de quinhentos euros. _____

N.º DE MATRÍCULA: 04617/991126

N.I.P.C.: 511 141 998

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/051004

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4

SOCIEDADE: "FOWLER - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

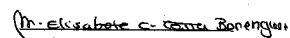
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua dos Murças, n.º15, 3.º andar, sala L, Sé, Funchal.

Funchal, 14 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07224/041210

N.I.P.C.: 511 224 192

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.43/050921

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA." anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 1.º, 3.º, 5.º, 6.º, 9.º do contrato e aditado o artigo 12.º que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



"Artigo Primeiro

(Firma e Duração)

A sociedade adopta a firma GLENCOVE CORPORATION LXXXIV - NAVEGAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. e durará por tempo indeterminado, a contar da presente data. _____

Artigo Terceiro

(Objecto)

1. Realizar todos e quaisquer negócios de navegação, transportes marítimos, proprietários de batelões, proprietários de rebocadores; 2.

Adquirir, fretar, locar, tomar de empréstimo ou adquirir e manter navios e embarcações ou quaisquer acções ou participações em navios ou embarcações e, também, quotas, participações e acções de quaisquer sociedades possuidoras ou com participações em navios ou embarcações; 3. Vender, trocar, dar em locação ou fretar, dar em empréstimo ou comissão ou negociar e dispor de quaisquer navios, embarcações ou acções ou participações referidas; 4. Estabelecer e manter linhas de serviço regular de navios a vapor e outras embarcações; 5. Celebrar contratos de transporte de passageiros, bens, mercadorias ou quaisquer outros produtos por quaisquer meios e quer através de embarcações próprias ou embarcações de terceiros; 6. Rebocar e prestar serviços de salvamento a qualquer tipo de embarcações. _____

Artigo Quinto**(Capital social)**

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas: _____

- a) Uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "FACTORIAS VULCANO, S.A."; _____
- b) Uma no valor nominal de dois mil euros, pertencente à sócia "FACTORIAS VULCANO, S.A."; _____
- c) Outra no valor nominal de quinhentos euros, pertencente à sócia "FACTORIAS VULCANO, S.A."; _____

Artigo Sexto**(Transmissão de quotas)**

1. É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios. _____
2. A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende da aprovação unânime da Assembleia Geral. _____
3. Na cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social. _____
4. A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo. _____
5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota. _____

Artigo Nono**(Gerência)**

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. _____
2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. _____
3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. _____
4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. _____
5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: _____
- a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes; _____
- b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. _____
6. A oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, requerem a prévia aprovação unânime da Assembleia Geral. _____
7. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. _____

Artigo Décimo**(Assembleias gerais)**

1. Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. _____
2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. _____

excepto a cessão de quotas a terceiros, a alteração do pacto social e a oneração, venda, cessão ou qualquer outro tipo de actos de administração extraordinária, envolvendo os bens da sociedade, e designadamente os navios da sociedade, que deverão ser tomadas por decisão unânime dos sócios. _____

Artigo Décimo Segundo**(Negócios Jurídicos com a Sociedade)**

A sócia única da sociedade fica, desde já, autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social." _____

N.º DE MATRÍCULA: 07461/041230

N.I.P.C.: 511 222 858

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/051004

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION XCVII – CONSULTADORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

Foram alterados o artigo 5.º e aditado o artigo 12.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Quinto**(Capital Social)**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única HEALTHCO LIMITED. _____

Artigo Décimo Segundo**(Negócios jurídicos com a sociedade)**

A sócia única da sociedade, fica desde já autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que visem a prossecução do objecto social." _____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 14 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 07461/041230

N.I.P.C.: 511 222 85

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/051004

INSCRIÇÃO:

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION XCVII – CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "GLENCOVE CORPORATION XCVII – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir da denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 14 Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 06060/010128

N.I.P.C: 511 137 460

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 35/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "GRUPITIS - SHIPPING, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO - Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 04764/000111

N.I.P.C: 511 136 129

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/050930

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "HALONI - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

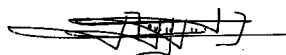
CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,


ARTIGO QUINTO**(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)**

1. O capital social é de CINCO MIL EUROS integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia, "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia, "Cobrazil International Corporation".
2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.
3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

N.º DE MATRÍCULA: 07536/051010

N.I.P.C: 506 261 152

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20/051010

N.º DE INSCRIÇÃO: 1

SOCIEDADE: "HI INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi constituída a sociedade mencionada em epígrafe, adaptando os seus estatutos em conformidade com a lei Portuguesa, na sequência da sua mudança para Portugal, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



"Hi International - Promoção de Desportos Motorizados, Unipessoal, Lda."

PACTO SOCIAL**PRIMEIRA**

A sociedade adopta a denominação "HI INTERNATIONAL - PROMOÇÃO DE DESPORTOS MOTORIZADOS LDA", e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade durará por tempo indeterminado e iniciará a sua actividade hoje.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gerência poderá mudar a sua sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

SEGUNDA

A sociedade tem por objecto: "Prestação de serviços de promoção, organização, assistência, acompanhamento e exploração comercial de eventos no âmbito do desporto motorizado; aquisição, venda e exploração de direitos de propriedade intelectual e industrial, nomeadamente de marcas registadas e direitos conexos, patentes e direitos de autor; prestação de serviços de consultoria económica, informática, na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; marketing, publicidade; gestão da sua própria carteira de títulos; comissões e consignações; comércio de importação e exportação".

TERCEIRA

A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu.

QUARTA

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de sete milhões trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três euros e sessenta e nove cêntimos e corresponde à soma de duas quotas pertencentes a cada dos sócios, conforme se segue: (i) Sr. Maurizio Flammini: seis milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta quatro cêntimos, equivalente a 85% do capital social; e (ii) Sr. Paolo Alberto Flammini: um milhão cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos, equivalente a 15% do capital social.

QUINTA

A sociedade fica autorizada, mediante deliberação da Assembleia Geral a exigir prestações suplementares até ao montante limite equivalente a mil vezes o capital social.

SEXTA

A divisão e cessão de quotas é livre, mesmo que para estranhos.

SÉTIMA

Poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso de qualquer exercício, nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

OITAVA

A gerência e a representação da sociedade cabem aos gerentes, sócios ou não sócios, que como tal forem nomeados em Assembleia Geral. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Basta a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO - A gerência pode alienar e onerar bens imóveis e alienar, onerar e locar quaisquer estabelecimentos. _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os gerentes podem, sem consentimento dos sócios, exercer, por conta própria ou alheia, qualquer actividade, concorrente ou não, com a da sociedade. _____

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam, desde já, nomeados gerentes, Maurizio Flammini, casado e Paolo Alberto Flammini, casado, ambos com domicílio profissional na Avenida do Infante, 50, Funchal, os quais não auferirão qualquer remuneração pelo exercício dos respectivos cargos. _____

NONA

As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias. _____

DÉCIMA

Nas Assembleias Gerais os sócios podem fazer-se representar por quaisquer pessoas da sua livre escolha. _____

N.º DE MATRÍCULA: 05263/20000817

N.I.P.C.: 511 151 616

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04/050928

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "ILLINE - MARKETING E CONSULTORIA ECONÓMICA E COMERCIAL LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Carlos Alberto de Freitas Teixeira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050921.

Funchal, 11 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 05939/010516

N.I.P.C.: 511 115 679

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 33/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "IMPORVÁRIOS - SHIPPING, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO - Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

(M. Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 05939/010516

N.I.P.C.: 511 115 679

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.56/050609

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "IMPORVÁRIOS - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.", anteriormente denominada "IMPORVÁRIOS- SHIPPING, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

(M. Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 05876/010305

N.I.P.C.: 511 116 691

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.53/050609

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "INSUPEX - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.", anteriormente denominada "INSUPEX - SHIPPING, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,

(M. Isabel V. B. Ferreira Alves)

N.º DE MATRÍCULA: 05876/010305

N.I.P.C.: 511 116 691

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24 e 25/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "INSUPEX - SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050915.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: 05876/010305

N.I.P.C.: 511 116 691

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 41/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "INSUPEX - SHIPPING, S.A."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

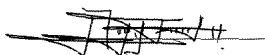
Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO - Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03646/980903

N.I.P.C.: 511 108 788

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/051003

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2

SOCIEDADE: "INSUTRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL E SERVIÇOS,

SOCIEDADE UNIPessoal, LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação de sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Rua da Carreira, n.º 138, 2.º, São Pedro, Funchal.

Funchal, 13 de Outubro de 2005

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 03797/981119

N.I.P.C.: 511 111 584

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 40 e 41/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 7

SOCIEDADE: "KEY LARGO - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE

UNIPessoal, LDA"

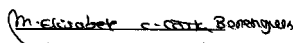
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Luiz Augusto Teixeira de Freitas, gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050921, e a designação de Roberto Carlos Castro Abreu, para seu gerente, por deliberação de 050921.

Funchal, 8 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03701/980916

N.I.P.C.: 511 109 695

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/050920

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.4

SOCIEDADE: "KIMBLE INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

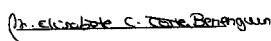
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe par Avenida Arriaga, n.º77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Sé, Funchal.

Funchal, 7 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02847/970703

N.I.P.C.: 511 094 116

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/050929

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "KL DISTRIBUIÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA"

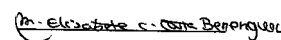
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade e epígrafe, por deliberação de 040629.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02847/970703

N.I.P.C.: 511 094 116

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.16/050929

N.º DE INSCRIÇÃO 8

SOCIEDADE: "KL DISTRIBUIÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA"

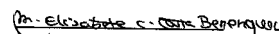
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 050630.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02766/970429

N.I.P.C.: 511 091 729

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 e 12/050922

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 e 6

SOCIEDADE: "KUMIT - TRADING, GESTÃO E INVESTIMENTOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

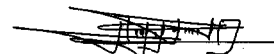
CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a designação de Paula Margarido e Sérgio Miguel Teixeira Silva, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 050629

Mais certifico que foi depositada a Acta lavrada pelo Secretário da Sociedade onde consta a dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade, sendo a data da aprovação das contas de 30 de Junho de 2005.

Funchal, 12 de Outubro de 2005

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 01675/950526

N.I.P.C.: 511 120 010

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.29/050923

N.º DE INSCRIÇÃO: 3

SOCIEDADE: "LAMBERT - EMBARCAÇÕES DE RECREIO S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Paulo José Alves Pereira e de Manuel José Andriano Pereira para fiscal único e suplente, para o exercício 2003, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050707.

Funchal, 10 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 01675/950526 N.I.P.C.: 511 120 010
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.30/050923 N.º DE INSCRIÇÃO: 4
SOCIEDADE: "LAMBERT – EMBARCAÇÕES DE RECREIO S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "Diz, Silva & Duarte, SROC" e de Rui Fernando Torrinhas da Cruz, para fiscal único e suplente, para o exercício 2004, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050710.

Funchal, 10 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05298/000822 N.I.P.C.: 511 142 641
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 41 e 42/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 3-av.1 e 4
SOCIEDADE: "LODINA – EMBARCAÇÕES DE RECREIO LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050919, e a designação de Michael Dandois, para seu gerente, por deliberação de 050919..

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 05177/000707 N.I.P.C.: 511 122 551
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 26 e 27/050921 N.º DE INSCRIÇÃO: 7-av.1 e 9
SOCIEDADE: "LOUIS DREYFUS CITRUS TRADING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi(ram) depositada(s) a(s) carta(s) de que consta(m) a renúncia de José Carlos Simon da Silva, gerente, da sociedade em epígrafe, por comunicação de 050815, e a acta de que consta a designação de Reinaldo Roberto Sesma, de seu gerente, por deliberação de Reinaldo Roberto Sesma.

Funchal, 07 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: 02891/970717 N.I.P.C.: 511 095 252
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.9/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.2
SOCIEDADE: "MARGARITA INTERNACIONAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação de sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Rua dos Ilhéus, 6, Sé, Funchal.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A Conservadora,

M. de Fátima Pereira dos Reis

N.º DE MATRÍCULA: 06941/040928 N.I.P.C.: 511 235 950
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05 e 06/050929 N.º DE INSCRIÇÃO: 4-av.2 e 6
SOCIEDADE: "MEADOWLARK – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Christopher Donald Michael, gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050916, e a designação de Robert Andrew Beswick, para seu gerente, por deliberação de 050920.

Funchal, 10 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

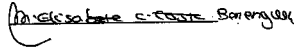
N.º DE MATRÍCULA: 03535/980708 N.I.P.C.: 511 106 998
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/050928 N.º DE INSCRIÇÃO: 5-av.1
SOCIEDADE: "MEDIDEST – PRODUTOS FARMACÊUTICOS LDA."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Maria Fátima de Sousa Teixeira, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050923.

Funchal, 11 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,



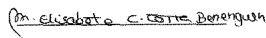
N.º DE MATRÍCULA: **01837/951115** N.I.P.C.: **511 076 371**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 14/050927** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.4**
SOCIEDADE: **"MILOPART INVESTIMENTOS SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a destituição de Christopher Donald Michael, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050916, e a designação de Robert Andrew Beswick, para seu gerente, por deliberação de 050920.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01837/951115** N.I.P.C.: **511 076 371**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.13/050927** N.º DE INSCRIÇÃO: **11**
SOCIEDADE: **"MILOPART INVESTIMENTOS SGPS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA"**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Heliodoro Gouveia Rodrigues, pai gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050923.

Funchal, 13 de Outubro de 2005
A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **07150/041124** N.I.P.C.: **511 134 762**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.52/050609** N.º DE INSCRIÇÃO: **2**
SOCIEDADE: **"MULTAPAUCIS – SHIPPING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."**,
anteriormente denominada **"MULTAPAUCIS – SHIPPING, S.A."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 10 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **07150/041224** N.I.P.C.: **511 134 762**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 31/050923** N.º DE INSCRIÇÃO: **4**
SOCIEDADE: **"MULTAPAUCIS – SHIPPING, S.A."**

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo: 4.º, n.º 3 do contrato, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO – Três: As acções são nominativas.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Outubro de 2005
A Ajudante Principal,



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)